



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

OBJETO DE DELIBERAÇÃO
por unanimidade de votos
encaminhe-se ao Conselho de

Justiça e Finanças PROJETO DE LEI 6/64 3/2/64

Sala de Sessões, 18/3/64 SÚMULA - Abre crédito especial de R\$100.000,00

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ D E C R E T A

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de auxílio, a quantia de R\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros), ao Grupo de Escoteiros "Guaranís", desta cidade.

ART. 2º - Para fazer face ao cumprimento desta lei, fica aberto um crédito especial de R\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros) que correrá por conta do Excesso de Arrecadação.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará, 16 de março de 1964.

[Signatures]
Rômulo
Calvin de Freitas
Ivan Clotilde
Adroaldo
BRFemina

JUSTIFICATIVA:- Ninguém desconhece os benefícios que um Grupo de Escoteiros oferece a juventude de uma cidade, seja dando aos jovens, o sentido de disciplina, de civismo ou mesmo o aprimoramento físico.

Não deve o Poder Público ficar a margem de movimentos dessa natureza, principalmente, quando se têm em mira, a criação de hoje, o homem de amanhã.

O sentido do presente projeto de lei, é dar meios ao Grupo de Escoteiros "Guaranís", que em perfeito funcionamento, sem os obstáculos de ordem financeira, possa preencher plenamente os seus objetivos.